

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
E DOS RECURSOS NATÚRVIS RENOVÁVEIS

PORTARIA Nº 47 DE 05 DE ABRIL DE 2001.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.059, de 14 de maio de 1999 publicadas no Diário Oficial da União de 17 de maio de 1999, e Art 83, inciso XIV, do regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 445 – GM/MINTER, de 16 de agosto de 1989, publicada no Diário Oficial da União do dia subsequente, e Decreto s/nº de 16 de janeiro de 2001, publicado no diário Oficial da União do dia Subsequente.

RESOLVE:

Retificar, na Portaria nº 38 de 08 de março de 2001, publicada no dia 09 de março de 2001, no artigo 2º, que onde se lê: “a serem indicados por meio de portaria específica de cada órgão”. Leia-se: “a serem indicados através de ordem de serviço específica de cada órgão”.

RONALDO FERREIRA BRAGA  
PRESIDENTE DO IBAMA  
SUBSTITUTO